

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Socorro, Estado de São Paulo, na Sala das Reuniões da Câmara Municipal, às dezoito horas, realizou-se a reunião conjunta da Comissão de Justiça e Redação e de Comissão de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano e Rural. Em atendimento ao art. 89, do Regimento Interno da Câmara Municipal, os trabalhos da reunião conjunta foram presididos pelo Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Vereador Lauro Aparecido de Toledo, tendo sido designado relator o vereador Tiago de Faria. Compareceram os seguintes vereadores: Lauro Aparecido de Toledo, Tiago de Faria, José Adriano de Souza e Marcelo José de Faria. Foram distribuídas para apreciação dessa comissão as Emendas nº 11, 12, 13 e 14/2024 ao Projeto de Lei Complementar nº 04/2024, que altera a Lei Complementar nº 120 de 22/10/2007. O relator, vereador Tiago de Faria, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Analisando as Emendas 11, 12, 13 e 14/2024 ao Projeto de Lei Complementar em epígrafe observo que o artigo 129 da Lei Orgânica do Município estabelece que as alterações do Plano Diretor deverão ser precedidas de Audiências Públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade. Neste sentido, manifesto pela inclusão das referidas emendas para serem analisadas em audiência pública, visando orientar os pareceres das comissões e posteriormente a votação do projeto. Este é meu parecer". Os vereadores acataram o parecer do relator. Em seguida foi distribuído para apreciação dessas comissões o Projeto de Lei Complementar nº 06/2024, que acrescenta área na Zona de Expansão Urbana descrita no Anexo II da Lei Complementar nº 109 de 05/10/2006. O relator, vereador Tiago de Faria, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Analisando o Projeto de Lei Complementar em epígrafe observo que o artigo 129 da Lei Orgânica do Município estabelece que as alterações do Plano Diretor deverão ser precedidas de Audiências Públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade. Neste sentido, manifesto pela realização de audiência pública visando orientar os pareceres das comissões e posteriormente a votação do projeto". Este é meu parecer". Os vereadores acataram o parecer do relator. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. Para constar, eu, Daniela Comito Mendes, Assistente Técnica Legislativa, lavrei a presente Ata que assino. a)

Sala dos Vereadores, 27 de maio de 2024.

Lauro Aparecido de Toledo
Presidente das Comissões de Justiça e Redação e de Obras, Serviços
Públicos e Desenvolvimento Urbano e Rural

Tiago de Faria
Membro e Relator da Comissão de Justiça e Redação

José Adriano de Souza
Vice-Presidente das Comissões de Justiça e Redação e de Obras,
Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano e Rural

Marcelo José de Faria
Membro da Comissão de Obras, Serviços Públicos e
Desenvolvimento Urbano e Rural